



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SMS-TAP-2026/00159**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de materiais de resgate como bandagens, torniquetes, imobilizadores, materiais de primeiros socorros, insumos utilizados no SAMU, além de kits de primeiros socorros para a Guarda Municipal.

A demanda surgiu dos setores principalmente para repor materiais. Vale destacar também o aumento na demanda de atendimentos que é contínua e crescente, exigindo a ampliação dos estoques e diversidade de materiais.

Além da utilização de alguns materiais pelo SAMU, também tem a necessidade da Guarda Municipal possuir alguns materiais de atendimento, pois muitas vezes são os primeiros à chegar nas cenas de resgate, sendo possível a utilização de materiais básicos de resgate.

Todos os serviços de saúde que necessitam destes materiais, objeto desta licitação, desempenham papel fundamental na redução da morbi mortalidade por causas externas e clínicas, em sua maioria realizando atendimentos em situações de risco iminente de morte. Para que os atendimentos sejam eficazes, é imprescindível que todas as ambulâncias e bases descentralizadas estejam devidamente abastecidas com os insumos e equipamentos adequados.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

A natureza do objetos é considerada como bem comum: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

**1.3. QUANTITATIVOS**

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra em anexo.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

A contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-TAP202600159A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### 1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

### 1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos produtos estão descritas no pedido de compras em anexo.

#### 1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As especificações e características dos produtos estão descritas no pedido de compras em anexo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. JUSTIFICATIVAS

O processo licitatório é a forma legal e adequada para a aquisição de equipamentos, peças e materiais.

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, sendo a escolha apropriada para garantir o abastecimento de materiais nos serviços, ao longo do tempo de vigência.

### 2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá fornecer os itens de acordo com o descritivo seguindo normas exigidas pela ANVISA.

### 2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigido.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais, através de processo de registro de preços, para manter abastecido o almoxarifado e setores, com os materiais necessários para o funcionamento dos atendimentos à população do Município.

Será exigida assistência técnica para o disparador/drive recebido como bonificação, durante o período de vigência do contrato. Quando acionada a empresa terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas para responder ao chamado. Sendo que o equipamento consertado ou substituído deverá ser entregue no Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do chamado, por parte da Licitante.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. REQUISITOS

A contratada deverá possuir documentação técnica e de habilitação vigentes.

A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da contratante, acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros ( no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Mediante emissão de empenho.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada. A mesma deverá realizar as entregas no Almoxarifado Central, ou local indicado no momento da compra.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

A licitante vencedora dos itens **AGULHA DE ACESSO INTRAÓSSEO, TAMANHOS DE CÂNULA 15MM, 25MM e 45MM**, deverá fornecer como bonificação o disparador compatível com as agulhas, sendo disponibilizado 1 (um) disparador a cada 5 unidades adquiridas de agulhas. **MODELO:** Disparador/ Drive para acesso intraósseo. Perfurador motorizado, funciona a bateria e dispensa o uso de força manual excessiva, controlando a velocidade e a rotação para perfurar o córtex ósseo de forma rápida e precisa. Disparo com simples aperto no gatilho. Garantia e assistência do disparador durante o período do contrato.

Para o disparador/drive de bonificação, quando acionada a empresa terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas para responder ao chamado. Sendo que o equipamento consertado ou substituído deverá ser entregue no Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do chamado, por parte da Licitante.

##### 4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

##### 4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Serão solicitados registros na ANVISA para os itens que assim exigirem em seu descritivo além de catálogo para os itens.

##### 4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

## 5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do LICITANTE em conformidade com a legislação vigente.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do FABRICANTE em conformidade com a legislação vigente. No caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior, a AFE em situação ativa, em nome da importadora e detentora de registro junto à ANVISA.
- c) \*Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos oferecidos, expedido pelo Ministério de Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

\*OBS: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA, o proponente deverá apresentar a qualquer tempo esta informação, podendo constar na Proposta, como **"isento de registro"** ou através do Ato publicado pela ANVISA.

#### 5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado.

#### 5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

### 5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

- a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens junto da proposta final, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;
- b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;
- c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;
- d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Pedido de Compra;
- e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento/material diferente do descrito no Anexo, indica que a licitante ficará sujeita a desclassificação do certame;



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega é de até 15 dias úteis, contado da data de emissão da Nota de Empenho.

#### **6.1.1. LOCAL DE ENTREGA**

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a emissão do empenho, no Almojarifado Central, localizado na Rua Arthur Shilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

Poderá também no Empenho citar local de entrega diverso deste, devendo a Licitante entregar sem custas extras. A entrega deverá ser combinada previamente com o setor requisitante.

#### **6.1.2. FORMA DE ENTREGA**

A entrega será conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Segurança, de forma parcelada, mediante emissão de empenho.

### **6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

#### **6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Almojarifado Central

### **6.3. VALIDADE DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo;

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente;

Será feito a conferência nota fiscal X empenho, constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura do secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Melissa Bonato e Mônica Ferreira dos Anjos

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

A adjudicação será por item.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a descrição dos preços foi utilizada Planilha de Cotação, com orçamentos do BANCO DE PREÇOS.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 - [ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ]

Referência de Dotação: 1283

Fontes de Recurso: 16000000 / 26000000 - 16210000 / 26210000 - 15001002

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 07.01 - [ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ]

Referência de Dotação: 733 (07.01.06.181.0400.2206.3.3.90.30.00.00.00.00)

Fontes de Recurso: 1500000000

**12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**13. GESTÃO**

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - 11 - Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 01 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Ana Paula Felini Paese  
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -  
Daiane Piuco  
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- assinado eletronicamente -  
Melissa Bonato  
Enfermeiro Coordenador



Assinado com senha por ANA PAULA FELINI PAESE, MELISSA BONATO e DAIANE PIUCO.  
Documento Nº: 199224-9591 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=199224-9591>



SMS TAP202600159A